



## **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL N. 001/2009 – UNEMAT – INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS, DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.**

A **INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS - ICNT**, por meio do **Departamento de Enfermagem**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Decreto n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual n°. 320, de 30 de Junho de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Campus Universitário de Tangará da Serra - MT.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Instituto de Ciências Naturais e Tecnológicas, por meio do Departamento de Enfermagem e da(s) Banca(s) Examinadora(s) instituída(s) pelo Departamento.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;

1.2.3. Terceira Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do presente Teste seletivo será por meio de publicação no seguinte local: Campus Universitário de Tangará da Serra - MT, no Departamento de Enfermagem, localizado na Rodovia MT 358, Km 07 Caixa Postal 287, Jardim Aeroporto, fone (65) 3329-3320, ramal 212.

1.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.4. Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa do Teste Seletivo, será exigida apresentação original de documento oficial de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que



autenticadas. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Civas dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.4.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

1.4.3. O candidato que, quando da aplicação de qualquer prova/etapa do teste seletivo, não apresentar original de documento oficial de identidade estará impedido de realizá-la, exceto no caso de apresentação de Boletim de Ocorrência, emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização do evento, contendo registro de perda ou furto de seus documentos.

1.5. Todas as provas/etapas serão realizadas somente na cidade de Tangará da Serra MT.

#### **1.6 Cronograma do Teste seletivo:**

- Período de divulgação: de 04/02/09 a 08/02/09;
- Período das inscrições: de 09/02/2009 a 13/02/2009 no horário das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira;
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Escrita e da Prova de Desempenho Didático: 13/02/2009 às 17:30h no mural do Departamento de Enfermagem;
- Aplicação da Prova Escrita e entrega do *Curriculum* na Plataforma *Lattes* e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: 16/02/2009 às 08:00h. Obs. No dia da aplicação da prova escrita será sorteado e divulgado o tema, horário e local da realização da prova de desempenho didático, sendo que, a realização da prova de desempenho didático dependerá da aprovação do candidato na prova escrita;
- Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: 16/02/2009 às 08:00h;
- Divulgação do resultado da Prova Escrita: 17/02/2009 às 16:30h no mural do Departamento de Enfermagem;
- Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: 17/02/2009 às 08:00h;
- Realização da Prova de Desempenho Didático: Dias 18 e 19/02/2009 a partir das 08:00h;
- Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: 20/02/2009 às 16:30h;
- Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: 20/02/2009 às 16:30h;
- Resultado final do processo seletivo: 27/02/2009 às 17:00h.

## **2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS**

2.1. As atribuições do Professor da Educação Superior Contratado por meio deste Edital são as voltadas para as atividades de ensino.



2.2 As áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentados na Tabela abaixo:

ÁREA	DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	Nº. DE VAGAS
Enfermagem	<b>1-Processo de Cuidar I</b> * Te: 45h * P: 60h * C: 180h Total: 285h <b>2-Processo de Cuidar II</b> * Te: 60h * P: 60h * C: 180h Total: 300h	105h  120h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	3
Enfermagem	<b>1-Epidemiologia</b> * Te: 75h * P: 0h * C: 30h Total: 105h <b>2-Saúde Coletiva</b> * Te: 60h * P: 30h * C: 240h Total: 330h	90h  150h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	2
Enfermagem	<b>1-Enfermagem em Saúde do Adulto</b> * Te: 90h * P: 120h * C: 360h Total: 570h	210h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	3
Enfermagem	<b>1-Enfermagem em Saúde da Mulher</b> * Te: 75h * P: 90h * C: 225h Total: 390h	165h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	2
Enfermagem	<b>1-Gerenciamento do Processo de Cuidar em Enfermagem</b> * Te: 45h * P: 60h * C: 75h Total: 180h	90h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	1
Enfermagem	<b>1-Enfermagem em Saúde do Idoso</b> * Te: 45h	75h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga	20h	1



	* P: 30h * C: 105h Total: 180h		horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.		
Enfermagem	<b>1-Enfermagem em Saúde da Criança e do adolescente</b> * Te: 75h * P: 90h * C: 180h Total: 345h <b>2-Enfermagem em Saúde Mental</b> * Te: 45h * P: 15h * C: 45h Total: 105h	165h  75h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	2
Enfermagem	<b>1-Farmacologia Humana</b> * Te: 45h * P: 30h * C: 0h Total: 75h <b>2-Fisiologia Humana</b> * Te: 75h * P: 30h * C: 0h Total: 105h	75h  105h	Diploma de graduação em Farmácia que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	1
Enfermagem	<b>1-Anatomia Humana</b> * Te: 60h * P: 60h * C: 0h Total: 120h <b>2-Processos Patológicos Humanos</b> * Te: 75h * P: 0h * C: 0h Total: 75h	120h  75h	Diploma de graduação em Fisioterapia que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	1
Enfermagem	<b>1-Políticas de Saúde e o Processo Saúde Doença</b> * Te: 30h * P: 90h * C: 0h Total: 120h <b>2-Nutrição Humana</b> * Te: 45h * P: 30h * C: 0h Total: 75h	60h  60h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.	20h	1
Enfermagem	<b>1-Enfermagem em Socorro de Emergência</b> * Te: 30h * P: 90h * C: 0h Total: 120h	60h	Diploma de graduação em Enfermagem que no histórico apresente carga horária igual ou superior a das disciplinas, reconhecido pelo MEC ou	20h	1



	<b>2-Optativa I</b> * Te: 30h * P: 30h * C: 0h Total: 30h	30h	CEE. Registro no Conselho Regional da Carteira Profissional.		
	<b>3-Optativa II</b> * Te: 30h * P: 0h * C: 0h Total: 30h	30h			

\* Te = Teoria; \* P = Prática; \* C = Campo.

T e + P + C = Total da carga horária de cada disciplina.

### 3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO, DO REGIME DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O sistema remuneratório do Professor da Educação Superior contratado constitui-se de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 320, de 30 de Junho de 2008.

3.2. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas aulas semanais e 8 (oito) horas atividades, conforme especificado na Tabela constante no Item 2.2 deste Edital.

3.3. O regime de trabalho será o de tempo parcial, conforme dispõe o art. 21, parágrafo 4o da lei 320/2008, sendo vedado ao contratado ocupar cargo de gestão, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de função de confiança (gratificada) ou cargo em comissão, por força do art. 20 da LC 320/2008.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser contratado o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- estar devidamente classificado no Teste Seletivo;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- comprovar, por ocasião da assinatura do contrato, o nível de escolaridade exigido para a vaga/área;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela medicina do trabalho;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;



- i) apresentar RG e CPF; e
  - j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação exigida na instrução normativa N. 001/2008/DRN/PRAD.
- 4.1.1. No caso de candidato estrangeiro, este deverá apresentar visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laboral no Brasil, documento de identificação oficial do país de origem, equivalente ao RG/CPF no Brasil, além do cumprimento das letras a, e, f, g, h, j do item 4.1.
- 4.2. Estará impedido de ser contratado o candidato que:
- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1;
  - b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 5.3. As inscrições postadas pelo correio deverão ser recebidas no departamento no período de inscrições acima citado.
- 5.4. As inscrições também serão aceitas através de Procuração com poderes especiais, reconhecida em Cartório.
- 5.5. As inscrições serão feitas através do requerimento de Inscrição, no Departamento de Enfermagem, localizado no *campus* de Tangará da Serra, situado na Rod. MT 358 km 07, Bairro: Jd. Aeroporto, na cidade de Tangará da Serra – MT.
- 5.5.1. Ao preencher o Requerimento de inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga;
- 5.6. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da vaga pretendida de conhecimento não terá sua inscrição aceita.
- 5.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do direito de excluí-lo do Teste Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 5.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 5 e seus subitens.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da vaga pretendida, bem como informações referentes à data e ao local de realização da Prova Escrita, do sorteio do tema e local de realização para a Prova de Desempenho Didático



(nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis no seguinte local: Campus Universitário de Tangará da Serra - MT, localizado na Rodovia MT 358, Km 07 Caixa Postal 287, Jardim Aeroporto.

6.2. Caso o candidato constate que a vaga/área para o qual deseja concorrer, informados, diferem daqueles preenchidos no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com o Departamento de Enfermagem, pelo telefone (65) 3329-3320, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, impreterivelmente, até o dia 13/02/2009 as 18:00h.

6.3. No caso do subitem 6.2 será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

6.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Escrita, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo este, obrigatoriamente, um dos membros da banca examinadora, que deverá estar completa quando da aplicação da prova.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

## **7. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA**

7.1. A Prova Escrita será realizada somente na cidade de Tangará da Serra - MT, no dia 16/02/2009.

7.1.1. A duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas – das 8h às 12h.

7.2. Os candidatos deverão entregar no dia de realização da Prova Escrita, no mesmo local, imediatamente após o seu encerramento, os documentos abaixo especificados:

- a) *Curriculum* na plataforma *Lattes*, no formato completo, devidamente comprovado, numerado e encadernado, organizados na seqüência das informações existentes; e
- b) os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, conforme disposto no subitem 10.3 deste Edital.

7.2.1. Os documentos referidos na letra “a” do subitem anterior são obrigatórios, sendo automaticamente eliminado do teste seletivo, o candidato que não os entregar.

7.2.2. O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

7.3. A prova escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

7.4. O tema referido no subitem anterior será sorteado de uma lista, de no máximo, 10 (dez) temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida, de acordo com as disciplinas selecionadas, constantes no Anexo I deste edital.

7.4.1. O tema sorteado será comum a todos os candidatos concorrentes de acordo com as disciplinas listadas para a vaga.

7.4.2. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a versão definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para as



Folhas de Prova Definitiva, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses do subitem 8.7.3. e suas respectivas subdivisões.

7.4.3. Será atribuído zero a texto transcrito a lápis.

7.5. A Folha de Prova Definitiva será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. A transcrição do texto para a Folha de Prova Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

7.6. Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

7.8. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Teste seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de membro da banca;
- b) somente após decorridas duas horas e trinta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Teste Seletivo, que será lavrado pelos membros da banca;
- c) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, sua Folha de Prova Definitiva;
- e) os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize sua prova.

7.9. A Prova Escrita será corrigida por Banca Examinadora designada pelo Departamento sendo constituída de, no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 01 (um) docente na área da educação e os outros docentes da área de conhecimento, sendo vedada a participação de profissional técnico.

7.9.1. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração a adequação e amplitude de seus conhecimentos em relação ao tema, atualização teórica, coesão, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.9.2. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato pelos examinadores.

7.10. Estará eliminado do teste seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7 (sete).

7.11. O resultado da Prova Escrita será divulgado a partir de 09/12/2008, na forma prevista no subitem 1.3. deste Edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

8.1. No dia de realização da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.





8.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.3. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Teste Seletivo.

8.3.1. O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará eliminação do candidato.

8.4. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc).

8.4.1. O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

8.5. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à transcrição do texto para a Folha de Prova Definitiva.

8.6. A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.6.1. O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina o subitem 8.4. deste Edital.

8.7. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá entregar na Coordenação do *Campus* Universitário, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

8.7.1. O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo do Requerimento de Inscrição no teste Seletivo, nome da vaga, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.7.2. Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 8.7. e 8.7.1. não serão concedidas às condições especiais de que necessite para a realização da(s) prova(s), ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la(s) ou não.

8.7.3. O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever o texto para a Folha de Texto Definitivo, terá auxílio de um servidor do *Campus* Universitário, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.7.3.1. A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, de eventuais erros de transcrição provocados pelo servidor.

8.8. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o horário definido para o início da prova;



- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior da sala de aplicação de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc).
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desprestigiar membro da Banca Examinadora, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência;
- h) não devolver a Folha de Prova Definitiva;
- j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- k) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8.9. O Departamento e seus membros de equipe de realização do Processo Seletivo não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

## **9. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

9.1. Apenas realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

9.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada somente na cidade de Tangará da Serra-MT, e ocorrerá no dias 18 e 19/02/2009, sendo a convocação dos candidatos para a realização desta prova feita nos moldes estabelecidos no subitem 1.3. deste Edital.

9.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula em nível de curso de graduação, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada.

9.4. Os temas e a ordem de apresentação dos candidatos para a realização da Prova de Desempenho Didático serão sorteados, observando-se o programa de cada área constante no Anexo I deste Edital, em reunião pública a ser realizada no dia 16/02/2009 no Departamento de Enfermagem do *Campus* Universitário de Tangará da Serra localizado na Rodovia MT 358, Km 07 Caixa Postal 287, Jardim Aeroporto, fone (65) 3329-3320.

9.4.1. O tema sorteado será comum a todos os candidatos concorrentes das disciplinas listadas por vaga.

9.5. Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o teste seletivo. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Instituição.



9.6. A Prova de Desempenho Didático terá duração de 40 (quarenta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, e versará unicamente sobre o tema sorteado.

9.6.1. Se houver determinação da Banca Examinadora, o candidato que desrespeitar o tempo mínimo ou máximo para a realização da Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

9.7. O candidato será avaliado pela mesma Banca Examinadora designada pelo departamento para avaliação da prova objetiva.

9.7.1. O candidato poderá ser argüido por qualquer membro da Banca Examinadora ao término de sua apresentação.

9.7.2. Na apreciação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situações de aprendizagem, emprego apropriado de recursos didáticos, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

9.7.3. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato pelos examinadores.

9.8. Estará eliminado do teste seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático ou que obtiver pontuação final inferior a 7 (sete).

9.9. O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova de Desempenho Didático, e entregar à Banca Examinadora, três vias idênticas do Plano de Aula.

## **10. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

10.1. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos e o *Curriculum* na plataforma *Lattes*, no dia de realização da Prova Escrita, no mesmo local da prova, imediatamente após o seu encerramento.

10.1.1. O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos não eliminados na Prova de Desempenho Didático.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>ITENS A SEREM ANALISADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS</b>	
<b>1.1.</b> Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4



1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação (1,0 por projeto)</li><li>• Participação (0,5 por projeto)</li></ul>	2
1.4. Orientação de aluno: <ul style="list-style-type: none"><li>• Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação)</li><li>• Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)</li></ul>	2
1.5. Participação em bancas examinadoras: <ul style="list-style-type: none"><li>• Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação)</li><li>• Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)</li></ul>	1
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
2.1. Livros completos: <ul style="list-style-type: none"><li>• na área com ISBN (1,0 por livro)</li><li>• em área afim com ISBN (0,5 por livro)</li></ul>	4
2.2. Capítulos de livros: <ul style="list-style-type: none"><li>• na área com ISBN (0,5 por livro)</li><li>• em área afim com ISBN (0,25 por livro)</li></ul>	3
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10
3.3. Curso de doutorado em área afim	8
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7
3.5. Curso de mestrado na área afim	5
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3
3.7. Curso de especialização na área afim	2
A BANCA EXAMINADORA ANALISARÁ OS CURRÍCULOS DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DIDÁTICA E ATRIBUIRÁ A CADA CANDIDATO A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE NA FICHA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS, UTILIZANDO A TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA AVALIAÇÃO. OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.	

10.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.5. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou a Ata de Defesa onde conste expressamente concessão da Titulação ou a aprovação sem restrições, desde que devidamente acompanhada do Histórico onde conste as notas do candidato.

10.6. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.



## 11. DOS RECURSOS

11. Caberá recurso ao Departamento contra resultado da Prova Escrita e resultado da Avaliação de Títulos.

11.1.1. O candidato que tiver interesse em impetrar recurso da prova escrita, deverá protocolar, no dia da divulgação do resultado da mesma, requerimento junto ao Departamento para participar da prova didática.

11.2. O recurso mencionado no item 11.1 deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador (com poderes específicos) e protocolado no Departamento de Enfermagem, localizado na Rodovia MT 358, Km 07 Caixa Postal 287, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra - MT, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

11.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

11.3.1. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no Departamento de Enfermagem.

11.5. O impetrante terá o dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão, antes da divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.5.1. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final, será dado no mesmo local e horário estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.

11.6. A decisão final do Departamento será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

12.1. Os candidatos não eliminados do teste seletivo terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: fórmula:  $PF = PPE + PPD + PAT$ , em que:

*PPE* = Pontuação Final na Prova Escrita;

*PPD* = Pontuação Final na Prova de Desempenho Didático;

*PAT* = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

12.2. Os candidatos serão ordenados, por vaga/área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*), apurada nos termos do subitem 13.1 deste Edital.

12.2.1. Em caso de igualdade na Pontuação Final (*PF*), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- 2) maior pontuação na Prova Escrita;
- 3) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- 4) maior idade.



### **13. DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.unemat.br](http://www.unemat.br) e no departamento de Enfermagem. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo seletivo.

13.2. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar o contrato.

13.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo do item anterior, acarretará a perda do direito à contratação.

13.4. A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

13.5. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

13.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no Departamento de Enfermagem, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo.

14.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Coordenação do *Campus* Universitário até o resultado final do teste seletivo e durante o prazo de validade do teste seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

14.2.1. Após o resultado final, a comunicação de que trata o subitem 14.2 deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário próprio que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, teste seletivo a que concorreu, vaga, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Chefia do Departamento. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

14.3. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Teste seletivo, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br](http://www.unemat.br) ou no Departamento.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato,



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



valendo para esse fim as publicações.

14.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será até a data de 31/12/2009, podendo ser prorrogado por igual período.

14.6. A vigência da contratação do professor será até a data de 19/12/2009.

14.7. Todas as informações relativas ao Teste Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

14.8. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Teste Seletivo.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Instituto de Ciências Naturais e Tecnológicas e Chefia do Departamento, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

14.10. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Conteúdos Programáticos
- b) Anexo II – Do Requerimento de Inscrição
- c) Anexo III – Da Remuneração

**Tangará da Serra/MT, 04 de Fevereiro de 2009.**

---

Prof<sup>a</sup>. Luana Vieira Coelho  
Chefe do Departamento de Enfermagem  
Campus Universitário de Tangará da Serra

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Vilma Barretto Vila  
Diretora do Instituto de Ciências Naturais e Tecnológicas  
Sede Administrativa – UNEMAT



**ANEXO I**  
**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**  
(DE ACORDO COM AS DISCIPLINAS LISTADAS POR VAGA)

**PROCESSO DE CUIDAR I (SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA) E PROCESSO DE CUIDAR II (SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA):**

- Noções gerais do controle de infecção;
- Exame físico;
- Procedimentos de higiene corporal do paciente;
- Sinais vitais;
- A Sistematização da Assistência de Enfermagem no processo de cuidar;
- Preparo e administração de drogas;
- Tipos e tratamentos de feridas;
- Procedimentos de enfermagem aplicados na área de ginecologia;
- Procedimentos de enfermagem aplicados no pré e pós-operatório;
- Procedimentos de sondagem vesical masculino e feminino.

**EPIDEMIOLOGIA E ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:**

- A trajetória da Saúde Pública no Brasil;
- Modelos de atenção em saúde no Brasil;
- SUS: Implantação, diretrizes e princípios, o controle social e a lei orgânica de saúde
- Programa de saúde da família;
- Epidemiologia de doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- Indicadores de saúde;
- Sistema de vigilância epidemiológica: notificação, investigação, ação e avaliação;
- Sistema de Informação em Saúde;
- Vigilância ambiental e Controle de Endemias;
- Contexto histórico do surgimento da Epidemiologia.

**ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER:**

- Planejamento familiar e contracepção;
- Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças sexualmente transmissíveis;
- Assistência de Enfermagem no climatério e menopausa;
- Gestação: alterações morfológicas e funcionais;
- Atuação do enfermeiro no pré-natal;
- Ações básicas da atenção integral à saúde da mulher;
- Gravidez na adolescência e Violência a mulher;
- Câncer uterino e de Mama (conceito, promoção, prevenção e recuperação a saúde da mulher);
- Doenças específicas da gravidez;
- Assistência de enfermagem ao recém nascido pré, pós e a termo normal e patológico;

**ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO**

- Educação a saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares;
- Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios do sistema respiratório: aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar;
- Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios do sistema cardiovascular: aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar;
- Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios do sistema renal e geniturinário aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar;
- O significado da morte para enfermagem, o paciente e seus familiares;
- Contextualização do processo saúde-doença;
- Precauções com doenças infecciosas e microorganismos multiresistentes em hospitais





- O processo de cuidar do cliente adulto hospitalizado e de seus familiares;
- Práticas assistenciais e educativas de enfermagem em processos de saúde – doença do adulto em comunidade;
- A Sistematização da Assistência de Enfermagem no processo de cuidar da Saúde do Adulto.

#### **GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM:**

- Teorias da administração e os serviços de enfermagem;
- Filosofia do serviço de enfermagem;
- Metodologia do planejamento da assistência;
- Administração de recursos materiais;
- Dimensionamento, recrutamento, seleção e avaliação de desempenho em enfermagem;
- Estrutura Organizacional dos serviços de Enfermagem;
- Ética e legislação em Enfermagem;
- Educação Continuada;
- Liderança na administração em Enfermagem;
- Auditoria em Enfermagem.

#### **ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO:**

- Saúde do idoso: aspectos históricos, culturais e sociais;
- Políticas locais e nacionais de saúde na atenção ao idoso;
- Saúde e doença do idoso: processos sócio-culturais, psicoemocionais e orgânicos;
- Práticas assistenciais de enfermagem em processos de saúde e doença do idoso (individual, comunidade, instituições hospitalares e serviços de saúde);
- Práticas educativas de enfermagem em processos de saúde e doença do idoso (individual, comunidade, instituições hospitalares e serviços de saúde);
- A Sistematização da Assistência de Enfermagem no processo de cuidar da Saúde do Idoso;
- O significado da morte para enfermagem, o paciente e seus familiares em Saúde do Idoso;
- Contextualização do processo saúde-doença na Saúde do Idoso;
- Educação a saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares na saúde do Idoso;
- O processo de cuidar do cliente e de seus familiares em Saúde do Idoso.

#### **ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL:**

- Aspectos bio-psico-social da criança desde o nascimento até à adolescência;
- Identificar a extensão dos cuidados de enfermagem à criança sadia, patológica e em situação de risco;
- Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias;
- Sinais que indicam alterações fisiológicas, psicológicas e patológicas da criança ao pré-adolescente;
- Organização, estrutura e funcionamento das unidades Neonatais, Pediátricas no âmbito Hospitalar e nas redes básicas de saúde;
- História da Psiquiatria: a trajetória da reforma Psiquiátrica no Mundo e no Brasil;
- Epidemiologia da Saúde Mental;
- Introdução a Psicopatologia;
- Psicopatologia especial – estudo dos transtornos mentais e de comportamento;
- Urgências Psiquiátricas e transtornos ansiosos.

#### **FARMACOLOGIA HUMANA E FISILOGIA HUMANA:**

- Formas farmacêuticas e vias de administração de fármacos;
- Farmacocinética e Farmacodinâmica;
- Analgésicos, Antibióticos e Antiinflamatórios;
- Antifúngicos e Antivirais;
- Fármacos que atuam no SNC: ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, anticonvulsivantes e antipsicóticos;
- Homeostase;



- Membrana biológica e transporte através da membrana;
- Composição e dinâmica dos líquidos corporais;
- Sistema Nervoso;
- Sistema Cardiovascular;

#### **ANATOMIA HUMANA E PROCESSOS PATOLÓGICOS HUMANOS:**

- Introdução a anatomia, histórico da anatomia e a importância do estudo da anatomia para a Enfermagem;
- Nomenclatura anatômica, divisões da anatomia e posição anatômica;
- Planos de secção e eixos do corpo humano, termos de posição e direção e princípios gerais da construção corporal;
- Osteologia;
- Miologia;
- Conceitos básicos sobre Patologia;
- Mecanismos de defesa do organismo;
- Processos patológicos básicos: regressivos e progressivos;
- Neoplasia;
- Inflamação, Infecção e Cicatrização;

#### **POLÍTICAS DE SAÚDE E O PROCESSO SAÚDE-DOENÇA E NUTRIÇÃO HUMANA:**

- Introdução as políticas de saúde;
- A reforma do estado e o setor saúde: uma retrospectiva histórica;
- SUS: Legislação, financiamento e implantação;
- Programas de atenção à saúde;
- Leis Orgânicas de Saúde: 8080/90 e 8142/90 e as Normas Operacionais Básicas;
- A importância da alimentação e nutrição;
- Dietas regionais;
- Nutrição na gravidez e lactação;
- Evolução histórica do profissional enfermeiro e sua relação com a nutrição;
- Nutrição no adulto e idoso;

#### **ENFERMAGEM EM SOCORRO DE EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM E BASES EM ENFERMAGEM EM NEUROCIÊNCIAS:**

- Avaliação do estado geral do cliente e Avaliação dos Sinais Vitais;
- Parada Cárdio-respiratória: Suporte básico e avançado de vida;
- Traumatismo de Crânio;
- Triagem e atendimento a múltiplas vítimas;
- As necessidades humanas básicas;
- Processo de Enfermagem: investigação, planejamento, implementação e avaliação;
- Diagnósticos de enfermagem: conceito e classificações;
- Avaliação do sistema neurológico;
- Disfunções neurológicas mais comuns;
- Morte encefálica (em criança e no adulto) e as questões éticas e legais.



## Anexo II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Teste Seletivo para contratação de Professor Substituto/Interino na área de....., para atuar junto ao **Departamento de Enfermagem** da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

#### Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )

#### Endereço

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tangará da Serra-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



### ANEXO III – DO VALOR DO SUBSÍDIO

TITULAÇÃO	SALÁRIO – 20 H
Graduado	R\$ 1.382,05
Mestre	R\$ 2.570,61
Doutor	R\$ 3.178,71